

PROGRAMA DE CONFORMIDADE
COOPERATIVA FISCAL DA RECEITA FEDERAL

## **TESTE DE PROCEDIMENTOS**

Relatório Final



## Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. DO TESTE DE PROCEDIMENTOS	4
2.1. ESTRUTURA DA RFB NO TESTE DE PROCEDIMENTOS	5
3. RELATÓRIO DAS GERÊNCIAS: GEOPE, GEFOR E GECOE	7
3.1 GEOPE	7
3.1.1 Metodologia	7
3.1.2 Resultados e Recomendações	8
3.1.2.1 Renovação da CND ou CPEND	8
3.1.2.2 Análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa da RFB	9
3.1.2.3 Análise cooperativa de questões fiscais trazidas pelos contribuintes	11
3.1.2.4 Gestão do relacionamento e da informação	11
3.1.2.5 Ampliação do Teste de Procedimentos	12
3.2 GEFOR	13
3.2.1 Resultados	13
3.2.1.1 Plano de Capacitação	13
3.2.1.2 Plano de Comunicação	14
3.2.2 Observações	17
3.2.3 Desafios e Aprendizados	18
3.2.4 Recomendações	19
3.3 GECOE	20
3.3.1 A Câmara Temática de Construção do Modelo do Confia (CT MOD)	20
3.3.2 A Câmara Temática de Sanções Tributárias (CT Sanções)	22
3.3.3 Resultados e Recomendações	23
4. CONCLUSÕES E PROPOSTAS	25
ANEXO I - MODELO DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE PROCEDIMENTOS	(Visão



#### 1. INTRODUÇÃO

A implantação do Confia foi planejada para ocorrer em etapas. Desde o início de 2022, a iniciativa encontra-se na etapa de construção colaborativa por meio de um Fórum de Diálogo junto com os maiores contribuintes e o apoio de suas entidades representativas. Transformar o modelo conceitual da conformidade cooperativa em um programa tangível, que atenda de modo proporcional aos diferentes interesses envolvidos no ambiente tributário brasileiro, revelou-se uma tarefa complexa, desafiadora e demorada. Concluiu-se, assim, ser necessário prever uma evolução do Confia em etapas incrementais ao longo do tempo.

Após várias reuniões e para tornar a construção do Confia em algo mais concreto, a Assembleia do Fórum de Diálogo na Reunião da Assembleia realizada em 11 de agosto de 2022, validou e aprovou a realização do Teste de Procedimentos no âmbito do Programa Confia, Teste esse que foi formalizado pela Portaria RFB nº 210, de 18 de agosto de 2022.

Para maiores detalhes do funcionamento do Teste, foi publicada a Portaria RFB nº 221, de 21 de setembro de 2022, que regulamentou os processos de trabalho a serem realizados durante o período do Teste de Procedimentos, inclusive, o Manual do Teste de Procedimentos como anexo.

Depois de finalizada a etapa do Teste de Procedimentos, o Centro Confia elaborou este relatório com os resultados obtidos e as recomendações de aperfeiçoamento dos processos de trabalho testados, como subsídio à construção do modelo do Programa Confia.

Os conhecimentos adquiridos no Teste têm sido usados na proposta, desenvolvimento e normatização da próxima fase do Programa, chamada de piloto do Confia, e foram usados na elaboração do Projeto de Lei nº 15, de 2024, apresentado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional em fevereiro de 2024.

¹ BRASIL (2024). Projeto de Lei nº 15, de 2024. Institui programas de conformidade tributária e aduaneira no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e dispõe sobre o devedor contumaz e as condições para fruição de benefícios fiscais. Disponível: em https://www.planalto.gov.br/CCIVIL\_03/Projetos



#### 2. DO TESTE DE PROCEDIMENTOS

O Teste de Procedimentos teve como área responsável a Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac), sob gestão da Subsecretaria de Fiscalização (Sufis), e aconteceu em paralelo com as atividades do Fórum de Diálogo do Confia, desde agosto de 2022. Ele foi prorrogado algumas vezes, sendo a última até 30 de abril de 2024, pela Portaria RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023.

Em 21 de junho de 2022, no âmbito da Câmara Temática da Construção do Modelo (CT MOD), a RFB apresentara a proposta de Teste de Procedimentos do Confia para os contribuintes, como deveria funcionar o Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia) e o trabalho esperado do Gerente de Relacionamento, nomenclatura posteriormente alterada para Ponto Focal.

O Teste de Procedimentos teve como objetivos:

- I. aperfeiçoar o relacionamento cooperativo entre a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e as empresas participantes do Fórum de Diálogo Confia, fundamentado na transparência e na confiança mútua;
- II. testar e aperfeiçoar os seguintes processos de trabalho em formato cooperativo, conforme foram desenhados no âmbito do Fórum de Diálogo do Confia:
  - a) renovação da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
  - b) análise de questões fiscais de iniciativa da RFB; e
  - c) análise de questões fiscais de iniciativa do contribuinte.

A participação no Teste de Procedimentos foi voluntária, condicionada aos seguintes requisitos:

- integrar formalmente o Fórum de Diálogo do Confia e ter assinado o Protocolo de Cooperação com a RFB;
- II. assumir o compromisso de trabalhar de forma cooperativa e transparente com a RFB na construção do Confia;
- III. designar um colaborador como ponto de contato com a RFB, com acesso aos diversos setores da empresa, para tratar da prestação das informações necessárias durante o Teste de Procedimentos, e
- IV. assumir o compromisso de testar os procedimentos mencionados nas letras "a" e "b" do inciso II dos objetivos acima citados.



Foram admitidas 9 (nove)<sup>2</sup> empresas participantes no Teste de Procedimentos, conforme a capacidade operacional da RFB, prevendo-se que esse limite poderia ser ampliado a critério do Secretário Especial da RFB.

Também foi previsto que caso a quantidade de empresas interessadas em participar do Teste de Procedimentos excedesse a capacidade operacional da RFB, o desempate entre elas seria realizado utilizando os seguintes critérios, por ordem sequencial de aplicação:

- participação em outro programa de conformidade cooperativa, conforme modelo preconizado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- II. equilíbrio entre os setores econômicos representados no Fórum de Diálogo do Confia;
- III. manifestação expressa de interesse em testar o procedimento da alínea "c" do inciso II dos objetivos acima citados;
- IV. certificação no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (Programa OEA), disciplinado pela Instrução Normativa RFB nº 1.985, de 29 de outubro de 2020; e
- V. ordem de solicitação para adesão ao Teste de Procedimentos.

#### 2.1. ESTRUTURA DA RFB NO TESTE DE PROCEDIMENTOS

A Portaria RFB nº 209, de 18 de agosto de 2022, instituiu o Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Centro Confia) para coordenação e gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Confia, incluindo o Teste de Procedimentos.

O Centro Confia está subordinado à Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac) e conta com a seguinte estrutura organizacional:

- I. Gerência Operacional do Programa Confia (Geope);
- II. Gerência de Formação Cultural sobre Conformidade Cooperativa (Gefor); e
- III. Gerência de Cooperação Institucional e Estratégia do Programa Confia (Gecoe).

Compete à Geope: gerir e executar testes de procedimentos, o programapiloto e a operacionalização do Confia; avaliar e monitorar a governança tributária adotada pelo contribuinte participante para minimizar os riscos tributários existentes em suas operações, bem como propor as melhorias que se fizerem necessárias; coordenar e gerir a atuação dos pontos focais; e propor medidas de aperfeiçoamento dos processos da RFB referentes à gestão de riscos tributários dos contribuintes participantes do Confia.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Ambev, Ampla (Enel), Braskem, Banco Santander, Banco Votorantim, Caixa, Itapebi (Neoenergia), Petrobras e Repsol

#### Teste de Procedimentos – Relatório Final - julho/2024



Para fins do disposto na Portaria RFB nº 209, de 2022, compreende-se como participante o contribuinte regularmente aceito e com vínculo ativo às fases de Teste de Procedimentos e Piloto do Confia.

Compete à Gefor: gerir e executar as atividades relativas à divulgação e à comunicação, interna e externa, relativas ao Confia e à conformidade cooperativa; e capacitação e ao desenvolvimento de pessoas que componham o público-alvo do Confia, em âmbito interno e externo à RFB.

**Compete à Gecoe:** realizar estudos e sugerir propostas para o desenvolvimento do Confia, bem como liderar a execução destas; coordenar a participação da RFB nas atividades desenvolvidas no âmbito do Fórum de Diálogo do Confia e apoiar os trabalhos deste; relacionar-se com órgãos e entidades, públicos ou privados, em âmbito nacional e internacional, para construção e aperfeiçoamento do Confia; e desenvolver, gerir, apurar, monitorar e divulgar os resultados de metas e indicadores do Confia.



### 3. RELATÓRIO DAS GERÊNCIAS: GEOPE, GEFOR E GECOE

#### **3.1 GEOPE**

A Gerência preparou um relatório a partir de um questionário, conforme Anexo I, respondido pelos pontos focais da RFB, para cada contribuinte participante. O principal objetivo foi avaliar os procedimentos aplicados na fase de Teste de Procedimentos do Confia. Adicionalmente, buscou-se identificar dificuldades enfrentadas pelos Pontos Focais da RFB na abordagem cooperativa e associar sugestões de aprimoramento para as etapas futuras de implementação do Confia.

Os temas do questionário foram extraídos do Manual do Teste de Procedimentos, anexo à Portaria RFB nº 221, de 2022, e compreenderam os seguintes assuntos:

- 1. renovação da CND ou CPEND;
- 2. análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa da RFB;
- 3. análise cooperativa de questões fiscais trazidas pelos contribuintes;
- 4. gestão do relacionamento e da informação; e
- 5. ampliação do Teste de Procedimentos.

#### 3.1.1 Metodologia

Para estruturação das questões aplicadas, foi utilizada a abordagem de Métodos Mistos, que integra o estabelecimento explanatório sequencial de uma base quantitativa para identificar tendências e relacionamentos e o uso de parâmetros qualitativos para o aprofundamento de experiências e percepções. A escolha pelo desenho misto envolveu a procura de convergência ou divergência na comparação de resultados e uma visão mais aprofundada para os aspectos quantitativos.

#### 3.1.2 Resultados e Recomendações

#### 3.1.2.1 Renovação da CND ou CPEND

No que se refere à renovação da CND ou CPEND, verificou-se que no período do teste foram realizadas 31 (trinta e uma) renovações cooperativas, com a intermediação dos pontos focais, ou seja, uma média de 3,4 certidões por contribuinte participante. O prazo médio informado para essas regularizações foi de 52 dias. Pelos dados obtidos, observa-se que outras renovações se deram de forma automática, sem a necessidade de participação ativa dos pontos focais.

Foi descrito que o fluxo previsto no Manual do Teste de Procedimentos funcionou de modo geral. Especificamente, algumas dificuldades foram apontadas para este procedimento: (i) a existência de muitos débitos e processos; (ii) o surgimento de novos débitos próximos ao vencimento da certidão anterior ou pouco antes do protocolo do pedido; e (iii) a dificuldade em identificar outros responsáveis pelos processos de trabalho na RFB.



Os Pontos Focais relacionaram, ainda, pontos de melhorias para o procedimento de renovação da CND ou CPEND nos aspectos de regulamentação de procedimentos, parametrização, interação entre setores, antecipação das demandas e sistema de identificação de equipes envolvidas.

Tendo por base os dados apresentados, recomenda-se para uma próxima etapa do Confia uma padronização para que eventuais pendências fiscais sejam levantadas e tratadas pelo Ponto Focal dentro de um prazo de 60 dias antes do vencimento da última certidão emitida e que o relatório de situação fiscal a ser considerado para eventual liberação seja aquele obtido na data da formalização do pedido da certidão no processo digital.

Cabe ressaltar que parte das renovações cooperativas ocorridas durante o teste de procedimentos enfrentaram o desafio de trabalhar em conjunto com diversas equipes em período de mobilização sindical, o que dificultou o processo de interação e resolução de pendências principalmente entre os meses de novembro de 2023 e fevereiro de 2024.

Ainda, verificou-se um ponto de atenção a ser aprimorado durante a próxima fase do programa. Atualmente, as certidões são liberadas pelas equipes de atendimento de cada jurisdição dos contribuintes, que recebem os processos digitais de pedidos de CND protocolados pelas empresas. Entretanto, paralelamente a este fluxo, a equipe de suporte do Confia, juntamente aos pontos focais, inicia o levantamento das pendências e fornece as devidas orientações dentro dos 60 dias que antecedem o vencimento da CND vigente.

Em um caso específico, durante uma renovação cooperativa de CND, a equipe de suporte do Confia forneceu uma orientação para resolução de uma pendência, a qual o contribuinte cumpriu integralmente. Todavia, o entendimento da equipe que analisou o pedido de CND divergiu da orientação dada pela equipe de suporte do Confia, e o pedido foi indeferido. Apesar desta ocorrência, um novo pedido foi protocolado e a CND foi renovada dentro do prazo de vencimento.

Desta forma, destaca-se a necessidade de alinhamento com as equipes que analisarão os pedidos de CND na próxima etapa, para definição de um procedimento com competências e fluxos de trabalho no âmbito do Confia.

#### 3.1.2.2 Análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa da RFB

Em relação à análise de questões ficais de iniciativa da RFB, as seguintes matérias foram levantadas durante o Teste: contribuições de intervenção no domínio econômico (CIDE); imposto sobre a renda pago no exterior; Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) relacionados com a omissão de receitas financeiras; juros sobre o capital próprio;



indedutibilidade de indenizações decorrentes de ilícitos ambientais; subcapitalização e quantidade excessiva de retificação de declarações.

Os valores envolvidos em cada questão fiscal variaram entre R\$ 3 milhões a R\$ 7 bilhões e totalizaram R\$ 7.927.456.159,73.

As soluções aplicadas tiveram prazo médio de 89 dias e compreenderam autorregularização, retificação de cálculos, declarações e livros fiscais, comprovação quanto ao enquadramento na legislação específica e pedido de solução de consulta.

Dos temas apontados, a maioria foi resolvida com o Ponto Focal e Centro Confia, o contribuinte concordou com a RFB e houve recolhimento de um total de R\$ 252.989.716,22.

Houve 3 (três) situações de "consulta" para Coordenação-Geral de Tributação (Cosit):

- 1. uma delas, em relação a despesas financeiras, subcapitalização e Tributação em Bases Universais (TBU reconhecimento da controlada que fez o empréstimo e recebeu a receita financeira). Foram realizadas apresentações para Cosit e o contribuinte formalizou consulta respondida por meio da Solução de Consulta Cosit nº 13/2024. Ademais, o debate com a Cosit e a formalização da consulta provocaram a alteração da Instrução Normativa (IN) sobre o tema controverso (IN RFB nº 2.161/2023 alterou art. 23 da IN RFB nº 1.520/2014). Destarte, além de resolver a questão do contribuinte por meio da solução de consulta, a alteração da IN provê importante resposta em abstrato para todos os contribuintes, sobre a questão principal;
- 2. outra questão fiscal foi relacionada a isenção de receitas de instituição financeira. Foram realizadas apresentações para Cosit, mas não foi formalizada a consulta em face da existência de lançamento anterior. Não obstante, a própria Comac decidiu formalizar Consulta Interna, que aguarda solução pela Cosit;
- 3. por último, uma questão fiscal relacionada a dedução de IR pago no exterior nas estimativas mensais. Foram realizadas apresentações para Cosit, mas não foi formalizada consulta. Diante das questões analisadas no âmbito do Confia e divergência de entendimentos dentro da RFB, optou-se por primeiro criar Grupo de Trabalho com AFRFB de diversas áreas (liderança Cofis manuais de fiscalização) para construir posição da RFB e só então formalizar consulta para Cosit.

Os pontos focais apontaram que o fluxo previsto no Manual funcionou e em apenas dois casos esse fluxo não chegou a ser utilizado.

As dificuldades registradas foram: i. demora do contribuinte em atender as demandas, ii. ausência de documento padronizado para encerrar o tratamento da questão pelo Ponto Focal, iii. alto grau de litigiosidade da empresa, iv. trâmites

internos e necessidade de mais reuniões que o previsto, v. falta de entendimento consolidado e vi. Manual genérico e que não respondeu dúvidas práticas.

Foi sugerido que houvesse uma categoria especial dentro do Confia para "empresa de alta litigiosidade"; fosse elaborado modelo de documento para formalizar a posição da RFB (sugere-se criar uma ATA de solução, quando não for aplicada a solução de consulta); fosse realizada consulta interna para pacificar o entendimento da RFB, e houvesse prazos e modelos no Manual categorizados por assunto tributário.

Houve pouca atividade entre novembro de 2023 e fevereiro de 2024 devido à mobilização sindical/funcional na RFB. Em março de 2024, a Equipe Confia já trabalhava com foco na implementação do programa piloto, a partir da Portaria RFB nº 387, de 13 de dezembro de 2023, que instituiu o piloto, e Portaria RFB nº 402, de 07 de março de 2024, que disciplina o processo de adesão ao piloto. As empresas participantes do Teste, a seu turno, pareceram aguardar a implantação do piloto para discutir eventuais novas questões.

Algumas questões foram trazidas do Teste de Procedimentos para o piloto, dando continuidade ao tratamento de temas específicos, que devem ser incluídos em seus planos de trabalho para 2024. Essas questões envolveram, por exemplo, a necessidade de orientações sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) e cobrança de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre retiradas de valores em processos trabalhistas e verificações sobre verbas homologadas em ações reclamatórias trabalhistas.

Outras questões tratadas no Teste não foram trazidas para o piloto porque a empresa não quis continuar o tratamento para os anos subsequentes, por exemplo, a dedução de imposto pago no exterior na apuração de estimativas mensais de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), devido a divergências e insegurança nas posições adotadas pelas partes.

# 3.1.2.3 Análise cooperativa de questões fiscais trazidas pelos contribuintes

A maioria dos pontos focais consultados disse que os contribuintes não trouxeram questões.

Foi citado um caso de "cisão", mas isso se deu no âmbito de renovação da CND. Os débitos já estavam incluídos no relatório de situação fiscal que impactava a emissão de CND. Não era questão que já não fosse de conhecimento da RFB e de exclusiva iniciativa do contribuinte.

Outra empresa trouxe um questionamento sobre retenção de tributos federais na prestação de serviços aos Municípios e a questão foi resolvida pela atuação



do ponto focal e área responsável, em cerca de 1 mês, sem necessidade de consulta formal à Cosit.

#### 3.1.2.4 Gestão do relacionamento e da informação

Em relação à gestão do relacionamento e da informação, os quesitos apresentados foram avaliados pelos pontos focais conforme a tabela abaixo:

QUESITO   AVALIAÇÃO	Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Neutro	Satisfatório	Muito Satisfatório
Como foi a comunicação geral?	0%	0%	0%	89%	11%
A comunicação foi centralizada com o Ponto Focal?	0%	0%	0%	78%	22%
O Ponto Focal da Empresa estava disponível?	0%	0%	0%	56%	44%
Como foi a atuação do Chefe do Centro Confia?	0%	0%	0%	78%	22%
Como foi a integração com setores internos da RFB?	0%	0%	11%	22%	67%
Os fluxos de comunicação foram adequados?	0%	0%	0%	44%	56%
O registro das informações no teste foi prático?	0%	0%	22%	44%	33%
A forma de registro das informações foi segura?	0%	0%	0%	78%	22%

Observa-se que para a grande maioria dos quesitos, todos os Pontos Focais indicaram nível satisfatório ou muito satisfatório em uma escala *Likert*. Apenas para dois dos quesitos avaliados (integração com setores internos da RFB e praticidade no registro das informações) foram assinalados níveis de neutralidade.

Os canais mais utilizados na comunicação foram e-mail, e-Mac, plataforma do Teams, whatsapp e telefone. Em geral, não houve problemas na comunicação ou com as informações. Em um caso, observou-se resistência do contribuinte quanto à comunicação e quanto à informação.

As sugestões para aprimoramento incluíram: i. não transmitir as informações dos assuntos tratados no Confia para as demais áreas da RFB; ii. omitir o nome da empresa em situações específicas, fazendo referência apenas ao assunto; iii. utilização de whatsapp para dar celeridade às comunicações. iv. disponibilização de aparelho telefônico funcional ou chip específico, e v. mais visitas pessoais às empresas, para entender melhor seu funcionamento.

#### 3.1.2.5 Ampliação do Teste de Procedimentos

Os pontos focais entendem que a maioria dos participantes esteve alinhada aos objetivos do Confia e que deveriam seguir com o programa. O grau de litigiosidade e o porte da empresa foram apontados como critérios para determinar prosseguimento do contribuinte em uma eventual ampliação do Teste de Procedimentos.

### Teste de Procedimentos – Relatório Final - julho/2024



De uma forma geral, os Pontos Focais asseveraram que poderiam continuar com o trabalho e assumir entre duas e cinco empresas para a proposta de relacionamento cooperativo.



#### **3.2 GEFOR**

À Gerência de Formação Cultural sobre Conformidade Cooperativa compete gerir e executar as atividades relativas à divulgação e à comunicação, interna e externa, relativas ao Confia e à conformidade cooperativa; e capacitação e ao desenvolvimento de pessoas que componham o público-alvo do Confia, em âmbito interno e externo à RFB.

Trata-se de área fundamental em um programa de conformidade cooperativa que tem o grande desafio de promover a mudança cultural da RFB e dos contribuintes.

Ao longo do desenvolvimento das atividades, todos os servidores da Equipe Confia, a Assessoria de Comunicação Institucional (Ascom) e as Ascom das Superintendências Regionais (SRRF) da RFB, especialmente da SRRF08 e da SRRF09, atuaram em conjunto com a Gefor para a realização de tarefas especificas quando solicitados.

#### 3.2.1 Resultados

Logo que foi lançado o Teste de Procedimentos, e até mesmo antes, a partir de agosto de 2022, decidiu-se trabalhar com foco:

- 1. na capacitação: capacitar os pontos focais e selecionar novos talentos, com perfis adequados, para colaborar nas atividades em desenvolvimento;
- na comunicação: divulgar internamente o Confia para todos os servidores da Receita Federal, visando atrair novos talentos e disseminar o conceito da conformidade cooperativa; e manter atualizado o portal do Confia na internet (<u>Programa Confia — Receita Federal (www.gov.br)</u>), como forma de dar transparência ativa ao realizado.

#### 3.2.1.1 Plano de Capacitação

Objetivo 1: Selecionar colegas para atuar como pontos focais

Ações	Observações
Mapear perfil do ponto focal, principalmente, mas também	Realizada de agosto a dezembro/2022.
de outras funções necessárias para a Equipe Confia	Fez-se um levantamento dos perfis
Montar processo seletivo para novos integrantes da Equipe	(trabalho inicial) e, junto com a
Confia	Coordenação-Geral de Gestão de
Realizar processo seletivo	Pessoas (Cogep) e a Gecoe, definiu-se
	a forma de envio de questionários de
	interesse para certas áreas da Receita
	e também divulgou-se o questionário
	em notícias do Informe-se nacional
	(canal de comunicação interno da RFB)
	e em reuniões e <i>live</i> realizadas.
	Após recebimento do questionário dos



interessados, fez-se 12 entrevistas
guiadas e, ao final, selecionou-se 6
servidores. Desses 6, no final,
conseguiu-se a liberação efetiva de 3.

## Objetivo 2: Capacitar colegas para atuar como pontos focais

Ações	Observações
Organizar e preparar curso de formação mínimo para receber	- Curso realizado on-line, em 12 e 30
os pontos focais indicados	de setembro de 2022, junto com a
	Geope, para 11 servidores
	- Curso realizado on-line, em 25, 27 e
	29 de setembro de 2023, junto com a
	Geope, para 50 servidores.

### Objetivo 3: Elaborar Trilha de Aprendizagem para o Confia

Ações	Observações
Elaborar Trilha de Aprendizagem para a Equipe Confia e	- Primeira trilha disponibilizada em 12
Pontos Focais com cursos existentes e disponíveis	de setembro de 2022.
Verificar possibilidades de novas contratações de cursos e	- Segunda trilha disponibilizada em 18
treinamentos	de setembro de 2023.
Preparar proposta de contratação do curso de Governança	- Em dezembro de 2022, contratação
Corporativa e Tributária	do Curso Gestão de Riscos,
	Compliance, Governança Corporativa e
	Governança Corporativa Tributária,
	composto por 2 Módulos: um EAD
	básico e um presencial avançado.
	- De fevereiro de 2023 a agosto de
	2023, acompanhamento da elaboração
	do conteúdo e do formato do módulo
	EAD básico do curso; inserção do
	módulo EAD básico do curso na
	Plataforma Moodle de Treinamentos
	da RFB
	- De julho a setembro de 2023, aberta
	a primeira turma do módulo EAD
	básico do curso (turma fechada para
	validação final e sugestões)
	- Em 15 de setembro de 2023, o curso,
	módulo EAD básico, foi aberto para
	todos os servidores da Receita Federal.

## 3.2.1.2 Plano de Comunicação

## Objetivo 1: Manter o Portal do Programa Confia e o sítio da RFB atualizados

Ações	Observações
Atualizar conteúdos após o período eleitoral	- Em setembro e outubro de 2022, foi
Inserir novos conteúdos (transparência ativa das reuniões e	feito um grande esforço para retornar
atas do Fórum de Diálogo e do Comitê Gestor do Confia)	com todos os conteúdos excluídos do



Treinar substituto para inserir conteúdos e alterar a estrutura	portal do Confia devido ao período de
do portal do Confia utilizando a ferramenta Plone	defeso eleitoral.
	- Em outubro e novembro de 2022, foi
	realizado treinamento para um novo
	servidor da Equipe Confia inserir
	conteúdo no portal do Confia.
	- Atividade contínua: Sempre que há
	reuniões do Fórum de Diálogo e do
	Comitê, são feitas atualizações no
	portal Confia.

Objetivo 2: Elaborar notícias e textos para divulgação interna (Informe-se nacional) e externa (Portal do Confia e Sítio da RFB)

Ações	Observações
Escrever texto das notícias, aprovar com coordenação, enviar	Atividade Contínua.
para Ascom e acompanhar publicação.	
Escrever minuta de texto sobre o Programa Confia para o Prêmio de Inovação e Criatividade da RFB 2022	Programa Confia foi vencedor do 21º Prêmio de Inovação e Criatividade da RFB 2022, na categoria B — outras soluções inovadoras em gestão organizacional, serviços públicos, assuntos tributários e aduaneiros e assuntos diversos atinentes aos processos de trabalho na RFB.
Escrever artigo mensal para a revista Fiscalização em Foco, a partir de setembro de 2023	A partir de setembro de 2023, o Confia possui espaço permanente de divulgação chamado "Confia Informa" na Revista Fiscalização em Foco, editada pela Coordenação-Geral de Fiscalização da RFB.  O primeiro artigo foi publicado na Revista Número 10, edição de outubro de 2023.  O segundo artigo foi publicado na Revista Número 11, edição de abril de 2024.

Objetivo 3: Elaborar apresentações e vídeos para divulgação interna (Informe-se nacional), divulgação externa (Portal do Confia e Sítio da RFB) e participação em reuniões

Ações	Observações
Atualizar apresentação padrão o mais completa possível	Atividade Contínua.
sobre o Confia	
Colocar legenda em inglês e espanhol no vídeo institucional	Ação realizada com apoio da Ascom
do Confia	Nacional.
Traduzir apresentação padrão para o inglês e o espanhol	Apenas partes foram traduzidas, de
	acordo com a necessidade de fazer
	apresentações específicas.



## Objetivo 4: Realizar Eventos Presenciais para divulgar o Confia

Ações	Observações
Elaborar Programação e aprová-la	- Primeiro Evento Presencial do Confia,
Alinhar com todos os palestrantes o conteúdo e o tempo	realizado em 16/11/2022, com o apoio
Coordenar a cobertura jornalística junto com Ascom Nacional	da Superintendência Regional da
e Ascom SRRF08	Receita Federal na 8ª Região Fiscal
Padronizar apresentações finais da Equipe Confia	(SRRF08), na sede da Federação das
Coordenar junto com Cerimonial da SRRF08 a recepção dos	Indústrias do Estado de São Paulo
convidados (equipe de recepcionistas, crachás, coffee break,	(FIESP), em São Paulo-SP. Estiveram
inscrição, lista de participantes, deslocamentos servidores	presentes cerca de 180 pessoas,
RFB, recepção autoridades, locais próximos para almoçar)	representantes das empresas do
Elaborar textos para Secretário, Subsecretário e Mestre de	Fórum de Diálogo do Confia, das três
Cerimônias	associações parceiras, Associação
	Brasileira das Sociedades Anônimas de
	Capital Aberto (Abrasca), Federação
	Brasileira de Bancos (Febraban) e
	Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap), servidores da RFB e
	autoridades.
	- Evento presencial, realizado em
	14/12/2023, organizado a pedido do
	Gabinete do Secretário da Receita
	Federal e em conjunto pela Equipe
	Confia e Superintendência da RFB na
	8ª Região Fiscal.
	- Evento presencial, realizado em
	07/03/2024, com o apoio da Ascom
	Nacional e da Asleg, na Câmara dos
	Deputados, Anexo II, Plenário 8, em
	Brasília-DF, para divulgação do PL
	15/2024 com o tema: PL 15/2024 –
	Uma nova relação entre fisco e
	contribuinte.

Objetivo 5: Preparar Lives ou Seminários Virtuais Nacionais para divulgar o Confia para todos os servidores da Receita Federal e para o público externo

Ações	Observações
Elaborar Programação e aprová-la	-Live realizada em 25/11/2022, com
Alinhar com todos os palestrantes o conteúdo e o tempo	cerca de 68 servidores, 2 horas de
Padronizar apresentações finais da Equipe Confia	duração.
Divulgar o evento antes e depois	- Seminário realizado em 13/4/2023, com cerca de 500 servidores, com 3 horas de duração Seminário realizado em 5/5/2023, com cerca de 400 servidores, com 3 horas de duração; - Live realizada em 11/3/2024, com o tema "Venha conhecer o Projeto de Lei 15/2024, o PL da Conformidade!, com cerca de 600 servidores, 1 hora de duração; - Live realizada em 5/4/2024, para



divulgar o piloto do Confia, com cerca
de 500 participantes (servidores e
também púbico externo), com 1 hora
de duração.

#### 3.2.2 Observações

Uma primeira conclusão é que a Gefor não trabalha sozinha. Sempre está com as duas outras Gerências do Centro Confia, a Gecoe e a Geope, bem como com outros parceiros como as Superintendências Regionais da RFB, a Assessoria de Comunicação Institucional (Ascom) Nacional, as Ascom Regionais e a Assessoria Legislativa (Asleg) da RFB.

Uma questão que ficou bem clara é que existem 3 tipos de atividades para o bom andamento dos trabalhos, tanto da área de capacitação como de comunicação, que mostra a necessidade de se montar uma equipe dinâmica, que tenha perfis variados:

- I. as atividades contínuas, rotineiras, que precisam ser feitas sempre;
- II. as atividades de prospecção, planejamento e estratégia, que precisam de tempo para gestar e, principalmente, para discutir e aprovar com a Coordenação do Centro Confia, para depois executá-las;
- III. as atividades que vão além do Centro Confia, inclusive envolvem a Alta Administração da Receita, pelo fato de o Confia ser um projeto estratégico da instituição e estar sendo muito observado tanto no Brasil, por outros órgãos do Governo, quanto por organismos e universidades internacionais (por exemplo, BID, CIAT e Universidade de Viena) e outras administrações tributárias do mundo (Costa Rica, Peru, Chile e Espanha, por exemplo).

Os aprendizados mostram que a mudança cultural é um fator de sucesso para o Confia. Mas para isso ocorrer, é preciso avançar com a comunicação, ou seja, na divulgação interna e externa do Confia, bem como na capacitação, disseminando os conceitos de conformidade tributária e de conformidade cooperativa.

Não houve treinamentos no período entre novembro de 2023 e abril de 2024, preparando-se as ações para após o início do piloto do Confia, especialmente voltadas para a capacitação dos novos pontos focais que foram indicados pelas Regiões Fiscais.

A Gefor atuou ativamente junto às Superintendências Regionais da RFB para a indicação e a seleção de pontos focais em número suficiente para atender a demanda esperada para o piloto do Confia. Estimou-se que cada Auditor Fiscal poderia ser ponto focal de 2 ou 3 empresas. E que para cada empresa deveria haver uma dupla (titular e substituto) de pontos focais.



## 3.2.3 Desafios e Aprendizados

A realização do Teste de Procedimentos para a Gefor encontrou desafios, dos quais foi possível extrair os seguintes aprendizados.

Desafios encontrados	Reflexões e aprendizados extraídos
Criação de Trilhas de Aprendizagem e Capacitação completas, incluindo todos os perfis do Confia com: - indicação de cursos existentes e disponíveis em outras áreas da Receita Federal e em outros portais que temos acesso (como ENAP, por exemplo); - contratação de cursos específicos tanto no formato EAD quanto presencial.  Produção de Materiais para Divulgação e	Já tivemos um bom exemplo de como o Banco Central do Brasil trabalha essa questão das trilhas.  Também fizemos um questionário com os atuais pontos focais e já temos elencadas, por ordem de prioridade, as principais competências e conhecimentos considerados necessários aos pontos focais.  É preciso alinhar expectativas e necessidades do Centro Confia, da Cogep e do orçamento disponível para desenhar trilhas mais completas e até pensar em contratações de novos cursos.  Boas ideias para divulgar o Confia interna e
Capacitação	externamente já existem. O que se precisa é de uma área ou um servidor capacitado que consiga transformar essas ideias em realidades, ou seja em materiais bonitos, atrativos e interessantes, em campanhas de divulgação na internet, na intranet da RFB ou nas mídias etc.
Organização de eventos presenciais	O que se observou é que o Centro Confia/Gefor consegue gerir e coordenar muito bem a parte referente ao conteúdo do evento, ou seja, à organização da programação, à qualidade das palestras, ao alinhamento com os palestrantes, à identidade visual etc.  Contudo, toda a parte de organização física e de cerimonial (contratar serviços de coffee break, organizar e preparar o local de realização, recepcionar convidados e autoridades etc) é importante ter o apoio das unidades locais onde ocorrem os eventos.
Equipe reduzida	Com o cenário atual de equipe apenas com a Gerência e, quando solicitado, contando com a colaboração de outros servidores, é possível atender às demandas urgentes e algumas importantes.  Fica muito ambicioso elaborar um planejamento estratégico para a comunicação e a capacitação do Confia com apenas uma servidora gerindo todas as demandas e tendo de executar muitas delas pessoalmente.



#### 3.2.4 Recomendações

Tendo em vista os resultados obtidos desde agosto de 2002 até abril de 2024, bem como os desafios encontrados e os aprendizados extraídos, propõe-se:

- 1. buscar reforço para a equipe da Gefor, especialmente para servidor com: (i) perfil de criação de artes digitais e (ii) conhecimento em conformidade tributária, para ajudar a pensar e ampliar as trilhas de aprendizagem e a capacitação do Confia;
- 2. dar continuidade à estruturação das atividades de capacitação e comunicação do Centro Confia;
- 3. realizar mais Seminários ou *Lives* Virtuais sobre o Confia para os servidores da RFB, de forma a criar familiaridade com o tema e dissipar possíveis reações contrárias por não saber do que se trata;
- 4. realizar Seminários ou *Lives* Virtuais sobre o Confia para o público externo, divulgando o Programa para aqueles contribuintes que podem se tornar empresas do Confia e também para outros órgãos do Governo, organismos internacionais, universidades e outras administrações tributárias do mundo.



#### 3.3 GECOE

Ao longo da realização do Teste de Procedimentos, a Gecoe conduziu os trabalhos de duas Câmaras Temáticas: a Câmara Temática de Construção do Modelo do Confia (CT MOD) e a Câmara Temática de Sanções Tributárias (CT Sanções).

# 3.3.1 A Câmara Temática de Construção do Modelo do Confia (CT MOD)

A Câmara Temática de Construção do Modelo do Confia (CT MOD) foi criada pelo Presidente do Fórum de Diálogo do Confia por meio do Ato de Constituição nº 01/2021, de 16 de dezembro de 2021. O referido documento foi alterado pelo Ato de Constituição n° 02/2023, de 15 de março de 2023, para atualizar a relação de integrantes da Câmara.

O objetivo principal era desenhar o modelo (processo de trabalho) do programa federal de *Cooperative Compliance* nos moldes propostos pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), adaptado ao ambiente brasileiro, para implementação pela Receita Federal do Brasil (RFB).

O entregável proposto foi uma minuta do ato normativo que criaria o Confia para apreciação de todas as empresas participantes do Fórum de Diálogo.

Participaram das 36 reuniões da CT MOD um total de 102 pessoas, pertencentes a 27 organizações diferentes, sendo uma delas a RFB, três associações e 23 empresas (contribuintes) participantes do Fórum de Diálogo do Confia.

Os contribuintes deixaram claro que a ausência de imposição de penalidades no âmbito do CONFIA seria requisito essencial de existência do programa. Foram levantadas controvérsias em relação a diferentes aspectos da aplicação das penalidades tributárias previstas na legislação, o que reforçou a importância de haver espaço para "concordar em discordar" no âmbito do Confia. Eles também deixaram claro que esse tema era um ponto crítico que merecia um estudo em profundidade, em uma câmara temática específica.

Nesse período, ficou também esclarecido que o foco da auditoria do Marco de Controle Fiscal (MCF) seria em processos e que a gestão das informações dos contribuintes precisaria ser bem regulada no âmbito do Confia.

Nesse contexto, a RFB propôs que fosse realizado um Teste de Procedimentos do Confia em paralelo com as atividades da CT MOD. Além de testar e aperfeiçoar processos de trabalho desenhados pela CT MOD, alguns dos principais objetivos estabelecidos para esse Teste foram aperfeiçoar o diálogo e a cooperação e gerar confiabilidade e segurança entre a RFB e as empresas. O Teste consistiu, nessa perspectiva, na atuação do Ponto Focal, envolvendo três procedimentos: a renovação cooperativa da CND; a análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa da RFB; e a análise cooperativa de questões fiscais de iniciativa do contribuinte.



Em 08 de agosto de 2022, foi entregue um Relatório Preliminar da CT MOD. Esse relatório apresentou os desafios encontrados e os aprendizados extraídos, e propôs, entre outras, as seguintes medidas à Assembleia de Representantes do Fórum de Diálogo do Confia, que as aprovou em 11 de agosto de 2022:

- 1. realizar o Teste de Procedimentos;
- 2. criar uma Câmara Temática para aprofundar o estudo, discutir e apresentar proposta de implementação do princípio "concordar em discordar" no programa Confia, incluindo estudos sobre alteração da legislação referente às penalidades tributárias, e formas de solução imparcial das controvérsias.

Ainda em agosto de 2022, a RFB aprovou a realização do Teste de Procedimentos do Confia pelo período de quatro meses, prorrogáveis a critério do Comitê Gestor do Confia<sup>3</sup>. Nove empresas do Fórum de Diálogo do Confia se voluntariaram a participar do Teste e foram admitidas mediante processo simplificado. A participação dessas empresas no Teste de Procedimentos foi formalizada pela publicação dos respectivos Extratos dos Termos de Execução dos Protocolos de Cooperação RFB/SUFIS no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2022.

Em 22 de setembro de 2022 foi apresentado o novo Plano de Trabalho da CT MOD. Esse plano de trabalho introduziu a lógica de evolução incremental até atingir-se a visão de futuro para ter um programa de *Cooperative Compliance* completo ("Confia *full*") e, dentro dessa lógica, a definição de que o piloto do Confia seria composto dos procedimentos do Teste, ajustados e melhorados, inclusive a partir dos aprendizados obtidos com a experiência prática do Teste, incrementado dos seguintes itens a serem construídos pela CT MOD:

- 1. processo de adesão ao piloto do Confia, incluindo quais seriam os critérios para admissão da empresa no programa e como seriam avaliados<sup>4</sup>;
- processo de monitoramento no piloto do Confia, incluindo quais seriam os critérios para manutenção da empresa no programa, como seriam avaliados e com que frequência, e como seria oportunizada a autorregularização dos contribuintes;
- 3. prazo de duração da adesão ao programa, ou determinação de que a permanência no Confia se daria por tempo indeterminado;
- 4. escopo dos tributos que seriam tratados;
- 5. participação no Confia por grupo ou por CNPJ;
- 6. regras de divulgação ao público da participação no Confia;
- 7. processo de saída do piloto do Confia, incluindo quais seriam as hipóteses, os critérios e as condições para exclusão da empresa do programa, bem como os responsáveis pela prolação de decisão de exclusão e eventual órgão de revisão.

\_

Portaria RFB nº 210, de 18 de agosto de 2022.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Estabeleceu-se que esses critérios deveriam dar legitimidade para as empresas do programa terem tratamento diferenciado, ao mesmo tempo em que respeitassem os princípios da proporcionalidade, eficiência e isonomia.



#### 3.3.2 A Câmara Temática de Sanções Tributárias (CT

#### Sanções)

Como esclarecido, no âmbito dos trabalhos envolvendo o desenho do modelo do Confia, foi debatida a compatibilidade da imposição de sanções tributárias e da atribuição de responsabilidade aos sócios e administradores, atualmente previstas na legislação federal, com o Programa Confia, bem como a possibilidade de utilização de meios alternativos de solução de conflitos tributários, tudo isso especialmente voltado ao atingimento de alguns de seus principais objetivos, quais sejam, a promoção da transparência e da confiança justificada e a redução da litigiosidade.

A importância e a relevância do tema tornaram-se evidentes durante a elaboração conjunta do referencial teórico do Marco de Controle Fiscal e do Código de Boas Práticas Tributárias.

Debatidas essas questões, foram feitos os seguintes encaminhamentos:

- I. Elaboração de ato legal com a seguinte estrutura mínima:
  - a. O que é o programa Confia? (inclui princípios e objetivos);
  - b. Para quem é destinado?
  - c. Diretrizes para Admissão e Exclusão do programa;
  - d. Fórum de Diálogo do Confia;
  - e. Comitê Gestor do Confia;
  - f. Penalidades; Concordar em Discordar (meios para resolução rápida dos litígios).
- II. Elaboração de ato infralegal que regulamente e detalhe o programa, possivelmente uma Instrução Normativa da RFB.

Sendo comunicado que:

- I. não conseguimos alinhamento sobre as propostas apresentadas pelos contribuintes até aquele momento<sup>5</sup>;
- II. a solução que enxergamos é preparar uma "Lei do Confia" que inclua um ou mais dispositivos sobre penalidades.

A partir daí, foram realizadas mais três reuniões, **em conjunto** com a Câmara do Modelo Confia, e chegou-se ao modelo final proposto para as sanções tributárias no Confia, conforme mostra a figura abaixo.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> As propostas mais relevantes apresentadas pelos contribuintes foram:

i) concordar em discordar sem multa: não cabimento de multa em caso de não regularização do contribuinte, inclusive para temas trazidos pela RFB, que não foram objeto de revelação pela empresa;

ii) previsão expressa do plano de trabalho acordado entre a RFB e a empresa no texto da lei;

iii) competência para a RFB e o contribuinte CONFIA negociarem (e renegociarem) prazos para pagamentos de créditos tributários e regularizações de obrigações acessórias;

iv) competência do Fórum de Diálogo para discussão de temas relacionados à governança do programa e à sua regulamentação; e

v) na avaliação qualitativa da empresa, excluir ponto de contencioso que se refere ao passado.





#### 3.3.3 Resultados e Recomendações

O Teste de Procedimentos permitiu concluir que a permanência no Confia deve se dar por tempo indeterminado; que o programa deve envolver todos os tributos federais administrados pela RFB e que a participação inicial deve-se dar por CNPJ. A Gecoe tratou as questões em uma minuta de PL, com a estrutura já detalhada, incluindo outros processos de trabalho como o de adesão ao Confia.

Pelo que foi observado durante o Teste de Procedimentos, propôs-se o processo de adesão ao piloto do Confia, incluindo os critérios para admissão da empresa no programa e como seriam avaliados, bem como o processo de saída do piloto do Confia, incluindo as hipóteses, os critérios e as condições para exclusão da empresa do piloto do programa.

Em relação ao processo de adesão, seriam ainda testados diversos formulários que foram construídos, como o Termo de Adesão, o questionário de autoavaliação de governança e o modelo de plano de trabalho.

Em 13 de dezembro de 2023, houve o lançamento do piloto do Confia, pela Portaria RFB nº 387, de 2023. Como se diz na Exposição de Motivos:

- "1. O presente Projeto de Portaria propõe a prorrogação do Teste de Procedimentos, bem como a instituição do piloto no âmbito do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal (Confia), sob responsabilidade da Coordenação Especial de Maiores Contribuintes (Comac) e gestão da Subsecretaria de Fiscalização (Sufis).
- 2. Atualmente, o Teste de Procedimentos em questão está prorrogado até 31 de dezembro de 2023, pela Portaria RFB  $n^{\circ}$  350, de 11 de setembro de 2023, que alterou a Portaria RFB  $n^{\circ}$  210, de 18 de agosto de 2022, que aprovara sua realização.
- 3. Tal prorrogação faz-se necessária para prover um período de transição entre a fase atual do Teste de Procedimentos e a instituição do piloto do Confia, que exigirá, dentre outras novidades, o cumprimento de critérios qualitativos e

#### Teste de Procedimentos – Relatório Final - julho/2024



quantitativos para ingresso e a elaboração de um plano de trabalho colaborativo entre a Receita Federal do Brasil e as empresas participantes."

Ademais, diz a mesma Exposição de Motivos, em relação à utilidade da experiência do Teste de Procedimentos:

"Assim, mostram-se resultados e aprendizados para que a RFB tenha subsídios práticos para a consistente implementação em fases, pensada para o Programa de Conformidade Cooperativa. Por isso, propõe-se que haja uma próxima etapa, com a realização de um piloto do Confia, que expandiria a participação de empresas e traria novos processos, dentro da capacidade operacional da RFB, para, dentre outros objetivos:

- (i) testar critérios qualitativos e quantitativos, como o "grau de litigiosidade" associado ao porte da empresa para determinar ingresso no piloto do Programa Confia. A intenção é buscar empresas de grande porte e que ofereçam menor risco e maior grau de "compliance" tributário e aduaneiro;
- (ii) testar o processo de adesão em cinco etapas: autoavaliação, candidatura, validação, elaboração do plano de trabalho de conformidade e certificação;
- (iii) testar novos processos e prazos para a renovação cooperativa de CND; e
- (iv) dar continuidade à estruturação das atividades de capacitação interna e comunicação interna e externa do Centro Confia".

Concomitantemente, a Gerência trabalhou na elaboração do Projeto de Lei nº 15, de 2024, apresentado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional em fevereiro, para o qual se utilizou muito o aprendizado do Teste de Procedimentos.

Por outro lado, como os contribuintes foram informados e ouvidos no âmbito da Câmara Temática do Modelo do Confia sobre o desenvolvimento desse Projeto de Lei, isso levou a uma diminuição de interesse para discutir questões fiscais trazidas pelos contribuintes no Teste de Procedimentos, uma vez que se elevou a expectativa de publicação da lei que implementaria o programa Confia definitivo, incluindo vantagens adicionais como a não aplicação ou aplicação mitigada de sanções para os processos de trabalho de revelação e de monitoramento de questões fiscais de relevante interesse.

Com o intuito de implementar o piloto, a Gerência trabalhou ainda nas Portarias RFB nº 402, de 2024, nº 408, de 2024 e nº 417, de 2024.



#### 4. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

A GEOPE propôs, dentre outras indicações, que houvesse uma próxima etapa de testes para que eventuais pendências fiscais fossem levantadas e tratadas pelo Ponto Focal dentro de um prazo de 60 dias antes do vencimento da última certidão emitida e que o relatório de situação fiscal a ser considerado para eventual liberação fosse aquele obtido na data da formalização do pedido da certidão no processo digital. Propôs ainda que o grau de litigiosidade e o porte da empresa fossem apontados como critérios para determinar prosseguimento do contribuinte em uma possível ampliação do Teste de Procedimentos ou em uma fase de piloto. Todas essas propostas foram contempladas nas Portarias de instituição e implementação do piloto do Confia (Portarias RFB nº 387, de 2023, nº 402, de 2024 e nº 417, de 2024).

A GEFOR propôs, dentre outras indicações, dar continuidade à estruturação das atividades de capacitação e comunicação do Centro Confia; realizar mais Seminários ou Lives Virtuais sobre o Confia para os servidores da RFB, de forma a criar familiaridade com o tema e dissipar possíveis reações contrárias e realizar Seminários ou Lives Virtuais sobre o Confia para o público externo, divulgando o Programa para aqueles contribuintes que podem se tornar empresas Confia, outros órgãos do Governo, organismos internacionais, universidades e outras administrações tributárias do mundo. Essas propostas vêm sendo realizadas ao longo do desenvolvimento do piloto, buscando a mudança cultural, especialmente dentro da RFB, com contínuas reuniões com a participação do Centro Confia, junto às SRRF, Divisões e Pontos Focais.

A GECOE propôs o processo de adesão em cinco etapas para o piloto: autoavaliação, candidatura, validação, elaboração do plano de trabalho de conformidade e certificação. Todas essas propostas foram contempladas nas Portarias de instituição e implementação do piloto do Confia (Portarias RFB nº 387, de 2023, nº 402, de 2024 e nº 417, de 2024).

Brasília/DF, 24 de julho de 2024.

Elaborado por

Centro Nacional do Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal – Centro CONFIA Coordenação-Especial de Maiores Contribuintes – Comac Subsecretaria de Fiscalização –Sufis



#### **ANEXO I**

# MODELO DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TESTE DE PROCEDIMENTOS

(Visão Ponto Focal da RFB e Visão Ponto Focal do Contribuinte)

## **CENTRO CONFIA - GEOPE**

## **Avaliação do Testes de Procedimentos**

## Visão Ponto Focal da RFB

Contribuinte:	
CNPJ:	
Ponto Focal RFB:	
Substituto:	
Ponto Focal do Contribuinte:	
Substituto:	
Data:	Clique ou toque
DA RENOVAÇÃO COOPERATIVA DA CND	OU CPEND
Quantas certidões liberadas?	
Qual prazo médio da regularização?	
O fluxo para renovação previsto no Manual funcionou?	
Quais as principais dificuldades ou desafios que enfrentaram ao conduzir o procedimento?	
Sugestão para aprimoramento?	
DA ANÁLISE COOPERATIVA DE QUESTÕE	S FISCAIS DE INICIATIVA DA RFB
Qual o tema da questão fiscal?	
Qual o valor da questão fiscal?	

### Teste de Procedimentos – Relatório Final - julho/2024



Qual solução foi aplicada?	
Qual foi o prazo para solução?	
Houve concordância?	
Houve recolhimento?	
Qual o valor recolhido?	
Houve Solução de Consulta?	
O fluxo para análise previsto no Manual funcionou?	
Quais as principais dificuldades ou desafios que enfrentaram ao conduzir o procedimento?	
Sugestão para aprimoramento?	
DA ANÁLISE COOPERATIVA DE QUESTÕE	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
DA ANÁLISE COOPERATIVA DE QUESTÕE	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
DA ANÁLISE COOPERATIVA DE QUESTÕE  Qual o tema da questão fiscal?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?  Qual solução foi aplicada?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?  Qual solução foi aplicada?  Qual foi o prazo para solução?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?  Qual solução foi aplicada?  Qual foi o prazo para solução?  Houve concordância?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?  Qual solução foi aplicada?  Qual foi o prazo para solução?  Houve concordância?  Houve recolhimento?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE
Qual o tema da questão fiscal?  Qual o valor da questão fiscal?  Qual solução foi aplicada?  Qual foi o prazo para solução?  Houve concordância?  Houve recolhimento?  Qual o valor recolhido?	S FISCAIS DE INICIATIVA DO CONTRIBUINTE

desafios que enfrentaram ao conduzir

o procedimento?



Sugestão para aprimoramento?	

## DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO E DA INFORMAÇÃO

Para as questões abaixo, assinale a opção que melhor representa sua resposta, onde: 1 = Muito Insatisfatório, 2 = Insatisfatório, 3 = Neutro, 4 = Satisfatório e 5 = Muito Satisfatório.

Relacionamento e Informação	Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Neutro	Satisfatório	Muito Satisfatório
Como foi a comunicação geral?	1	2	3	4	5
A comunicação foi centralizada com o Ponto Focal?	1	2	3	4	5
O Ponto Focal da Empresa estava disponível?	1	2	3	4	5
Como foi a atuação do Chefe do Centro Confia?	1	2	3	4	5
Como foi a integração com setores internos da RFB?	1	2	3	4	5
Os fluxos de comunicação foram adequados?	1	2	3	4	5
O registro das informações no teste foi prático?	1	2	3	4	5
A forma de registro das informações foi segura?	1	2	3	4	5

Quais os canais mais utilizados na comunicação?	
Houve problemas na comunicação?	
Houve problemas com informações?	
Sugestão para aprimoramento?	



## **CENTRO CONFIA - GEOPE**

## **Avaliação do Teste de Procedimentos**

## Visão Ponto Focal do Contribuinte

Contribuinte:	
CNPJ:	
Ponto Focal RFB:	
Substituto:	
Ponto Focal do Contribuinte:	
Substituto:	
Data:	Clique ou toque
DA RENOVAÇÃO COOPERATIVA DA CND	OU CPEND
O fluxo para renovação funcionou?	
Quais as principais dificuldades que enfrentaram no procedimento?	
Sugestão para aprimoramento?	
DA ANÁLISE COOPERATIVA DE QUESTÕE	S FISCAIS
O fluxo para análise funcionou?	
Quais as principais dificuldades que enfrentaram no procedimento?	
Sugestão para aprimoramento?	



## DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO E DA INFORMAÇÃO

Para as questões abaixo, assinale a opção que melhor representa sua resposta, onde: 1 = Muito Insatisfatório, 2 = Insatisfatório, 3 = Neutro, 4 = Satisfatório e 5 = Muito Satisfatório.

Relacionamento e Informação	Muito Insatisfatório	Insatisfatório	Neutro	Satisfatório	Muito Satisfatório
Como foi a comunicação geral?	1	2	3	4	5
A comunicação foi centralizada com o Ponto Focal?	1	2	3	4	5
O Ponto Focal da RFB estava disponível?	1	2	3	4	5
Como foi a atuação do Chefe do Centro Confia?	1	2	3	4	5
Como foi a integração com setores internos da RFB?	1	2	3	4	5
Os fluxos de comunicação foram adequados?	1	2	3	4	5
O registro das informações no teste foi prático?	1	2	3	4	5
A forma de registro das informações foi segura?	1	2	3	4	5

Houve problemas na comunicação?	
Houve problemas com informações?	
Sugestão para aprimoramento?	